

LEI Nº 550, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre abertura de Crédito adicional suplementar e da outras providências"

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA E seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ **370.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
	16	04.122.0007.2005.0000	MANUT. GAB. PREF. ALMOX. DEPENDENCIAS	20.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	102	10.301.0075.2023.0000	MANUT. SERV. E UNIDADES DE SAUDE	150.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	106	10.301.0075.2023.0000	MANUT. SERV. E UNIDADES DE SAUDE	80.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	05	03	FUNDEB			
	168	12.361.0042.2040.0000	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 40% - FUNDEB	85.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
	170	12.361.0042.2040.0000	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 40% - FUNDEB	20.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	06	01	ESPORTE E LAZER			
	206	13.392.0048.2052.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	15.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R\$ 370.000,00

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	99	10.301.0075.2022.0000	MANUT. Progr. SAUDE DA FAMILIA - PSF	-51.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		310 000	SAÚDE-GERAL			

02	10	01	VIAS E LOGRADOUROS			
		261	15.451.0058.1017.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-70.00	F.R. Grupo:
VINCULADOS		262	15.451.0058.1017.0000 4.4.90.51.00 02 110 000	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- GERAL	-70.00	F.R. Grupo:
VINCULADOS		263	15.451.0058.1017.0000 4.4.90.51.00 05 110 000	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- GERAL	-100.00	F.R. Grupo:
VINCULADOS		267	15.452.0058.1075.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	INVESTIMENTOS NO URBANISMO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-50.00	F.R. Grupo:
VINCULADOS		291	26.782.0088.2050.0000 3.3.90.30.00 05 110 000	MANUT. ESTRADAS RURAIS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- GERAL	-9.00	F.R. Grupo:
	02	10	04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
		296	15.752.0051.2045.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUT. SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-20.00	F.R. Grupo:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 07 de outubro de 2015.

PATRÍCIA APARECIDA PACIFICO
Presidente